DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 | Edição nº 14

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 | Edição nº 14

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Portarias 3

Licitações e Contratos 4

Dispensas 4

Poder Legislativo 5

Atos Oficiais 5

Resoluções 5

Atos de Pessoal 7

Portarias 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA MUNICIPAL Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Altera a redação do artigo 4º da Portaria Municipal nº 06, de 14 de janeiro de 2025, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, **Leonardo Framil Lobo Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade em regularizar procedimentos licitatórios caracterizados como essenciais ao Setor de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade em adequar datas e procedimentos;

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 4º da Portaria Municipal 06, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar da seguinte forma:

Artigo 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari/MG, 17 de janeiro de 2025.

Leonardo Framil Lobo dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em: 17 / 01 /2025

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE FORTINI PLUS 400G PARA CUMPRIMENTO DE DECISAO LIMINAR JUDICIAL NO PROCESSO 50029383620248130378 (AUTOR DANYLLO GABRIEL PRADO GENTIL DE SOUZA), CUJO PRAZO É DE 48 HORAS. O NÃO CUMPRIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO PELO JUÍZO ACARRETARÁ MULTA AO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, RUA MAJOR QUERINO, Nº 135, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE - MG.

VALOR: R$ 3.832,20 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), a serem comprometidos no mês de janeiro de 2025. A dotação orçamentária é **FICHA 446.**

DATA: 22 de janeiro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 95 § 2º da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 22/01/2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Lambari

RESOLUÇÃO – Nº. 111/2025

Altera o § 3º do Art. 3º, os Anexos I e V da Resolução nº. 61/2016, a qual regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Lambari, revoga a Resolução nº. 96/2023 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera a redação do §3º do Art.3º da Resolução 61/2016, o qual passará vigorar com a seguinte redação:

"§3º- Quando se tratar de despesas relacionadas a veículos oficiais, no documento fiscal, além das informações do órgão com o nome e CNPJ, deverá também constar a placa do veículo se possível, para a devida restituição a título de combustível."

Art 2º- O Anexo I da Resolução nº. 61/2016, a qual regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Lambari, passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

TABELA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LAMBARI.

Tabela para concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Lambari.

Localidade	Valor
Belo Horizonte	R$ 1.000,00
Interior do Estado de Minas Gerais (acima de 100 Km), permanecendo no mínimo 12 horas fora do município.	R$ 500,00
Brasília DF	R$ 1.700,00
Se não houver pernoite o valor da diária será reduzido pela metade, no caso de viagem para Belo Horizonte. No caso de viagens para o interior do Estado com retorno em menos de 12 horas o valor da diária será reduzido pela metade	

Rua Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó - CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais

Tel/Fax: (35) 3271 – 1166 / E-mail: contato@camaralambari.mg.gov.br

Câmara Municipal de Lambari

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 – 1166

Art. 3º - O Exemplo 05 do ANEXO V - EXEMPLOS DE CÁLCULOS REFERENTE CONCESSÕES DE DIÁRIAS, da Resolução nº. 61/2016, passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO V

EXEMPLOS DE CÁLCULOS REFERENTE CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Exemplo 05 – Viagem para Brasília (DF), a diária de viagem será de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) nos mesmos termos das diárias para Belo Horizonte.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 96/2023, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de janeiro de 2.025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara

Registrada e publicada em 22/01/2025 **Secretária Administrativa**

Rua Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó - CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 – 1166 / E-mail: contato@camaralambari.mg.gov.br

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PORTARIA Nº. 12/2025

A Câmara Municipal de Lambari, por seu Presidente Sr. Joarez Carlos Martins, no exercício de suas atribuições legais, amparada pelo art. 57 II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Seletivo que é composta pela Mesa Diretora da Casa e mais a Psicóloga Nomeada para a entrevista, averiguaram o número final de inscrições que somaram 165 inscritos.

CONSIDERANDO que todos os candidatos passarão pela entrevista, exceto aqueles que foram desclassificados por não cumprirem a juntada exata das documentações.

CONSIDERANDO que impossível ocorrer as entrevistas apenas nos dias 22 e 23 de janeiro como estava detalhado no Edital, prorroga-se a mesma para o dia 24/01/2025, das 8h as 16:30h, dando a todos os inscritos as mesmas oportunidades de competição.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga-se, o prazo para as entrevistas do Processo Seletivo 001/2025, até o dia 24/01/2025, das 8h as 16:30h, quando findará em definitivo as mesmas.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Lambari, 22 de janeiro de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 22/01/2025 – Secretária